



FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE

EDITAL 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2019.2 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR (TRADICIONAL E AGENDADO)

O Diretor da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN, no uso de suas atribuições e para conhecimento de todos os interessados, torna pública a abertura de inscrições e as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso nos seus cursos de Graduação – Processo Seletivo para Ingresso no Semestre 2019.2, da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE.

1. INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico: www.famen.edu.br a partir da publicação deste edital, pela Central de Atendimento: 3653-6770 ou ainda na Secretaria Acadêmica do Campus da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE – Rua São Severino, nº 18, Bom Pastor, Natal– RN. CEP: 59060-040.

1.2 As inscrições serão para o Concurso Vestibular- Tradicional e Agendado, com data escolhida pela Comissão de Seleção Própria do Processo Seletivo.

1.3 As informações fornecidas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados nos meios de comunicação/ imprensa e/ou na internet, através de Editais, Manuais/Anexos, Comunicados ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

1.4 O candidato poderá ter sua inscrição em ambas as modalidades do Concurso Vestibular ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não-atendimento da documentação exigida em edital.

1.5 O documento de identidade que foi indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante todo o processo de realização do Concurso Vestibular, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;



c) Estar dentro do prazo de validade;

d) Ter sido expedido pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (RN), ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência e portá-lo, para ser apresentado ao Fiscal de Sala, com outro documento de identificação com fotografia. Caso seja superior ao prazo de 48 horas, deverá providenciar uma 2ª via e apresentá-la;

1.7 A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE aceita o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio como processo seletivo para acesso ao ensino superior. O candidato que foi avaliado pelo Exame Nacional do Ensino Médio a partir do ano de 2018, poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao Processo Seletivo Vestibular nas Modalidades Tradicional e Agendado. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e redação;

1.8 O Período das inscrições para o ingresso via ENEM iniciará a partir de 02 de julho de 2019. Após o prazo estabelecido serão avaliadas a disponibilidade de vagas ofertadas pela instituição de acordo com o proposto nos Atos Regulatórios do MEC.

1.9 O candidato que estiver dentro do perfil especificado no Item 1.7, deve inscrever-se no site, anexando seu resultado do ENEM e cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Endereço.

*OBS: Posteriormente, para efetivação da matrícula, o candidato deve apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias) no Campus escolhido para estudar: RG, CPF Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de nota do ENEM.

2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

2.1 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular (Tradicional e Agendado) para cursar o semestre 2019.2, a FAMEN - FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE vai validar a última inscrição registrada na Internet.

2.2 Para os candidatos aprovados, o processo seletivo terá validade para o semestre 2019.2 e, no caso de não formação de turmas, para o semestre 2020.1 (primeiro semestre de 2020). Caso o candidato não utilize o resultado do vestibular no prazo estabelecido para efetivação da matrícula, terá que participar de um novo processo seletivo.



2.3 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

3. DAS PROVAS

3.1 A Prova do Concurso Vestibular nas modalidades Tradicional e Agendado se constitui de uma Redação, do Texto Tipo Dissertativo-argumentativo, versando sobre tema a ser especificado no dia e horário agendados, com no mínimo 20 linhas.

3.2 Serão considerados AUTOMATICAMENTE REPROVADOS os candidatos que:

- a) Fugirem ao tema proposto;
- b) Fugirem ao tipo de texto proposto;
- c) Obtiverem menos de 3,0 (três) pontos na avaliação da Redação;

4. DO AGENDAMENTO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato fará prova na sede, de acordo com a data prevista no Comprovante de Inscrição/Agendamento do Candidato. As provas terão início no horário especificado e não poderão ultrapassar 4 (quatro) horas de duração.

5. ACESSO ÀS CÓPIAS DAS PROVAS

5.1 Os candidatos poderão requerer cópia da avaliação da Redação, mediante o preenchimento de requerimento na secretaria do *campus*, um dia útil após o resultado do seu Processo Seletivo. A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN não acatará solicitações enviadas ou entregues em data e/ou horário diferente dos estabelecidos.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da avaliação da sua prova/redação, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na secretaria acadêmica da FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN, nos dois primeiros dias úteis após a realização do seu processo seletivo agendado. A FACULDADE METROPOLITANA NORTE RIOGRANDENSE - FAMEN não acatará reclamações enviadas ou entregues em data, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

7. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO



| CURSO | MODALIDADE | TURNOS |
|------------------------------|-------------------|---------------|
| Licenciatura em Pedagogia | Presencial | Vespertino |
| | | Noturno |

7.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto nos Atos Autorizativos do MEC - Ministério da Educação, disponíveis para consulta pública em emec.mec.gov.br

8. DAS MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

8.1 O candidato que obtiver aprovação no Concurso Vestibular em suas modalidades, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até 03 (três) dias úteis da divulgação do resultado da sua prova.

8.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na secretaria acadêmica do campus para o qual prestou o vestibular agendado, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) RG ou CNH;
- b) CPF (Não necessário no caso da apresentação de CNH);
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Carteira ou certidão de reservista (homens);
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado e histórico do ensino médio;
- g) Certidão de Nascimento ou casamento;

*O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

9. ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato portador de deficiência, com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei No 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova agendada, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, disponível na Secretaria Acadêmica do *Campus*, em até 05 dias corridos antes da realização da prova agendada.

9.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá anexar, ao Requerimento, laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados:



- a) No caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

9.3 De acordo com a Lei referida em 7., o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora no dia da prova.

9.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acima mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.

9.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 7.

9.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se data e horário de realização da prova fixada neste Edital.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Concurso Vestibular se:

- a) Deixar de comparecer a prova;
- b) Obter nota inferior ao perfil mínimo referido neste edital;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
- d) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas;
- e) Portar chapéu, boina ou similares;
- f) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de prova levando a folha de produção da redação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não farão prova os candidatos que chegarem atrasados, o candidato que não portar documento de identificação oficial com foto ou que estiver em local diferente do indicado neste Edital.



11.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas agendadas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

11.3 Não haverá segunda chamada da prova agendada.

11.4 Na redação, os rascunhos ou escritas a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.

11.5 Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.

11.6 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

11.7 Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de solicitação de inscrição ou de qualquer outra taxa, quando for o caso.

11.8 Ao assinar o Requerimento de Inscrição no Concurso Vestibular o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FAMEN.

Natal - RN, 02 de julho de 2019.

Adriano Batista do Nascimento

Diretor Geral